

**I. Nome e localização do(a) autor(a) principal.**

**Klerysson da Costa Santana**

**II. Nome e localização de coautor (es), se houver.**

Vitória/ES

**III. Título da Proposta de Diretriz.**

**Apresentar aos negociadores uma proposta de reestruturação que enfrente com audácia a ameaça do Autocontrole e da admissão de Temporários por meio de proposição de redução salarial da entrada da tabela de vencimentos.**

**IV.**

**V. Resumo.**

**Diante dos intensos e numerosos ataques experimentados pela carreira de Auditor-Fiscal Federal Agropecuário nos últimos anos, em especial a sistemática contratação e prorrogação de contratos temporários tanto nas áreas vegetal e animal, bem como a possível adoção Autocontrole defendida pelo setor privado em função do esgotamento do quadro de AFFAs, a proposta aqui apresentada prevê estudar e propor aos filiados e posteriormente aos negociadores na Administração Central uma solução para diminuir o impacto orçamentário inicial nos estudos para adoção de concursos públicos para a carreira e com isso facilitar a autorização de processos com numerosas vagas, por meio de proposição de reposicionamento da entrada da tabela de vencimentos, no urgente intuito de fortalecer os quadros e perenizar a carreira de AFFAs.**

**VI. Introdução**

Sem mais delongas, a situação é bem conhecida da carreira e sabemos que precisamos urgentemente de 1600 novos Auditores-Fiscais Federais Agropecuários.

A presente proposta de diretriz tem como objetivo discutir a problemática da **resistência** do governo central em realizar concursos públicos em quantidade suficiente para reposição de saídas e para necessidade crescente do agronegócio brasileiro.

A cerca do cenário em que nos encontramos, e que justificam o estudo de medidas temporárias, porém arrojadas e audaciosas, precisamos abordar aqui alguns elementos importantes para reflexão com a brevidade que essa diretriz demanda.

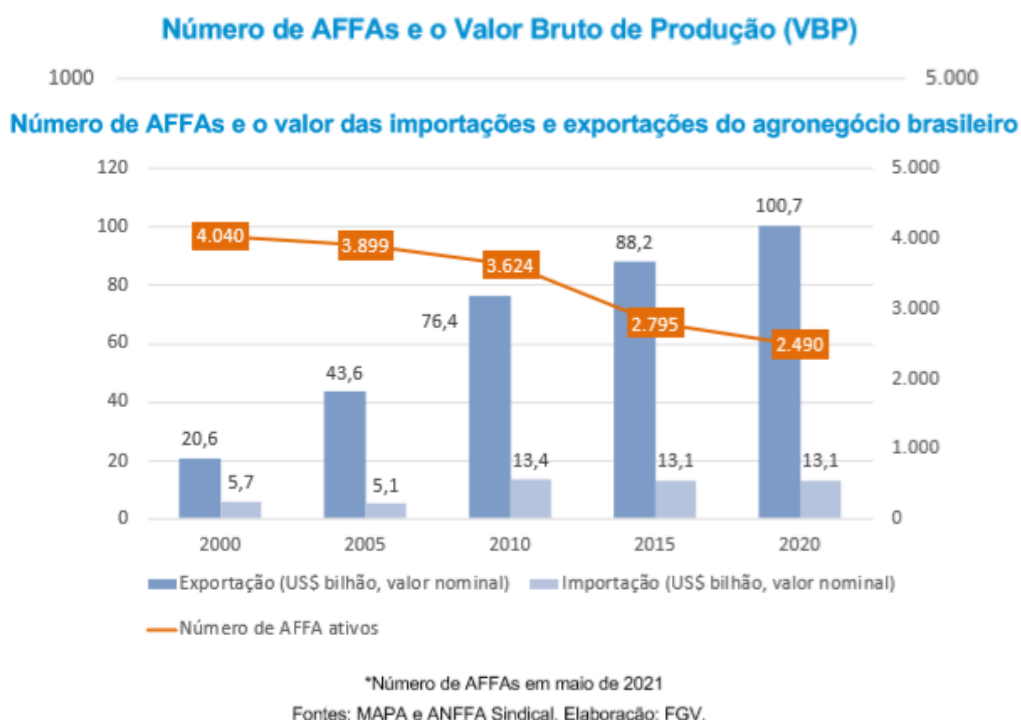
Ao final discutiremos umas das **medidas que o AnffaSindical pode adotar dentro de sua alçada de atuação, para ajudar viabilizar a realização de concursos com numerosas vagas por parte do governo central.**

## **VII. Desenvolvimento**

O crescimento consistente do agronegócio e a redução sistemática do quadro de servidores não tem experimentado uma reposição esperada. De forma objetiva, comparado a evolução da produção agropecuária e das exportações e importações do agronegócio brasileiro, o número de AFFAs em atividade caminha na direção contrária, conforme apresentado nos Gráficos, a seguir obtidos no Relatório da FGV Agro (FAULIN, 2021).

Enquanto o número de AFFAs ativos caiu 38,4% entre 2000 e 2020, no mesmo período a produção agropecuária (medida por seu valor bruto, em R\$)

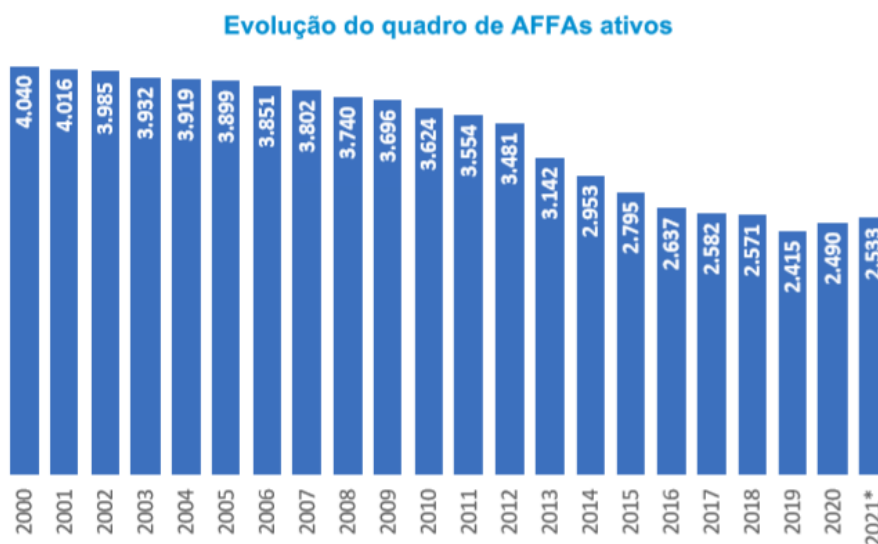
e as exportações (valor, em US\$) e as importações (valor, em US\$) do agronegócio cresceram, respectivamente, 162,9%, 389,4% e 127,5%.



Assim, a situação observada ao longo dos anos, que combina crescimento da produção e do comércio internacional e, mesmo tempo, redução do número de AFFAs, impõe desafios relevantes à defesa agropecuária.

Segundo informações evidenciadas no Relatório da FGV (FAULIN, 2021), atualmente, o MAPA conta com pouco mais de 2,5 mil AFFAS na ativa (posição em maio de 2021). Comparado ao número de 2000, em que o contingente era de 4.040 mil, verifica-se redução de 37,3% no quadro de AFFAs em 2021

(posição de maio de 2021). Essa redução no quadro ocorreu, majoritariamente, devido a aposentadoria de AFFAs, sem a reposição destes por novos servidores ao longo do tempo.



\*Número de AFFAs em maio de 2021

Fonte: ANFFA Sindical. Elaboração: FGV.

Apesar do notório aumento de eficiência observado nos últimos anos no trabalho dos AFFAS, fica uma alerta para a necessidade de gestão do quadro auditores, sob risco crescente de queda na qualidade dos serviços prestados ao agronegócio. Este fato poderia, por exemplo, aumentar as chances de ocorrerem pragas ou doenças com grande potencial de causar dano à produção, implicando em graves prejuízos à economia nacional<sup>16</sup>.

A pressão do setor produtivo no atendimento de demandas de várias formas. Por exemplo, as entidades do setor de proteína animal argumentam que o Estado não acompanhou o crescimento das empresas, que saem prejudicadas pela falta de fiscais para atender às plantas. *“Apesar da ociosidade nas plantas, quando se tem a necessidade de fazer um abate extra ou algum horário estendido, existe dificuldade do Ministério em disponibilizar os profissionais”*, diz o presidente do Sindicato da Indústria de Carnes e Derivados do Rio Grande do Sul (Sicadergs), Ronei Lauxen, em entrevista ao site Correio do Povo. Já a Associação Gaúcha de Avicultura (ASGAV) na

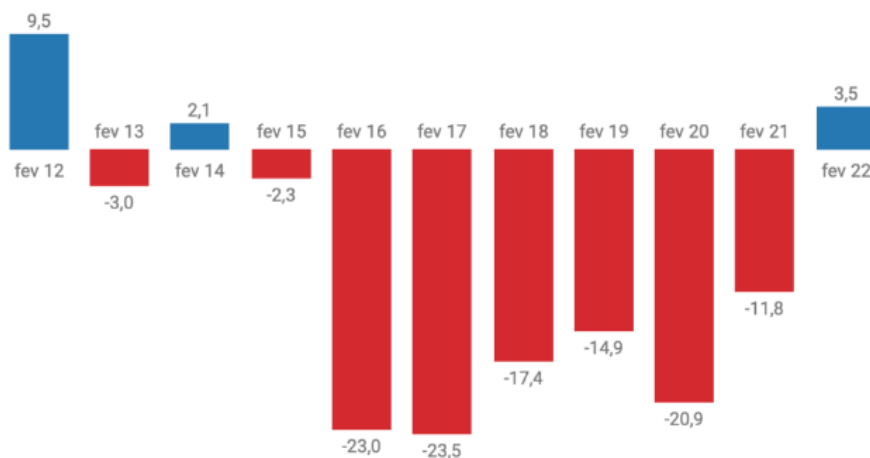
pessoa do presidente da entidade José Eduardo dos Santos acrescenta “As indústrias vêm crescendo a cada ano. E o serviço oficial, aguardando concursos, se vê em dificuldades em atender a toda a demanda”.(FEITEN, 2022)

É preciso ressaltar a danosa ameaça existente PL 1293/21 – Autocontrole, que é justificada no legislativo e no executivo pela insuficiente quadro de AFFAS. O Ministério da Agricultura, justifica da seguinte forma o encaminhamento do PL 1293/21 ao congresso: *“A expansão progressiva do agronegócio brasileiro, ocorrida nas últimas quatro décadas, vem impondo maior demanda por parte do Estado na execução das práticas de controle e fiscalização agropecuária. É notório que a capacidade da “máquina pública” em manter ou ampliar a prestação desses serviços encontra-se limitada, pois isso está vinculada obrigatoriamente ao aumento progressivo e continuado dos gastos públicos.* (BRASIL, 2021)

Ao longo do tempo, se não houver mudança de cenário, a tendência desta situação é de agravamento. A persistência da incompatibilidade entre a pujança do agronegócio brasileiro e a capacidade estatal de resposta, num futuro próximo, pode, inclusive, limitar as exportações das commodities agropecuárias do País, além de precarizar a fiscalização agropecuária.”

Ocorreu também um acometimento de prolongada série anual de deficit orçamentário primário iniciada em 2013. Somente agora, o setor público consolidado –formado por União, Estados, municípios e estatais– registrou superavit primário de R\$ 3,5 bilhões em fevereiro, o melhor resultado para o mês desde 2012.

## trajetória do resultado primário do setor público consolidado para meses de fevereiro (em R\$ bilhões)



fonte: Banco Central

Poderia ser o suficiente para as contratações de AFFAs serem retomadas em volume, mas não é. O famigerado enquadramento orçamentário em regime de “Teto de gastos” também está contribuindo para estrangular a realização de concursos. Trata-se da Emenda Constitucional 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com vigência de vinte anos. Esse regime, fixa limites individualizados para as despesas primárias dos órgãos. Tais limites são anualmente corrigidos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Ou seja, ainda que a arrecadação federal supere os gastos previstos com a manutenção da máquina pública esses gastos ficam restritos a um Teto. E o que ocorre é que o avanço do Valor Bruto da Produção Agropecuária e dos incrementos das exportações do agronegócio não está nem aí para esse teto de gastos do Governo Central, gerando um descompasso crescente entre o que é necessário expandir em termos de assistência ao Agro e o que o governo incrementa em termos de quadro de pessoal do AFFA.

Nas oportunidades em que a resistência a admissão de AFFAs enfim é vencida a realização de concursos sempre vem em quantidade insuficiente. O Governo nesse cenário ora descrito, realizou dois concursos públicos em 2014 e 2018, justamente a reboque das pressões midiáticas do setor privado, porém em número muito insuficiente e sem contemplar todas as especialidades da

carreira de AFFA. É possível depreender que o número de vagas disponibilizadas foi limitado pelo impacto financeiro calculado.

A resistência verificada nos concursos também é acobertada pela contratação sistemática de colaboradores temporários para execução de atividades de carreira típica de Estado. Em 2017, por meio do Edital ESAF nº 48 o Mapa contratou 300 Médicos Veterinários temporários, por 2 anos, que por meio da MP 903/2019, convertida em Lei, foi prorrogado por mais 2 anos e por meio do atual PL1293/21 (Autocontrole) pretende renovar o contrato por mais 4 anos. O argumento utilizado pelo MAPA para as prorrogações vão desde a aposentadoria verificada de 650 AFFAs entre 2016 e 2019, a prevenção a ilícitos evidenciados pelas operações da Polícia Federal, a manutenção da balança comercial até a risco a saúde pública. Ou seja, o Brasil precisa de mais AFFAs mais o governo resiste em contratar.

Nota-se mais uma vez a resistência a adoção de concursos públicos mais numerosos em função do impacto financeiro da medida.

Aliás, a demanda por redução nos gastos com pessoal é a principal motivação da famigerada PEC 32/2020, da Reforma Administrativa, ainda não concluída no Congresso. Nesse texto em tramitação as pretensões iam de 20 a 30% de redução no salário inicial.

Dentro do atual regramento jurídico brasileiro não foi possível inferir, no curso da elaboração deste texto, se há permissão para que o governo reveja o salário inicial de carreira e rearranje os planos de progressão de salário.

Dessa maneira urge aos integrantes da carreira de AFFAs enfrentarem o problema de frente em suas causas e consequências, contribuindo para a solução do impasse de forma responsável, mas também de forma tempestiva, arrojada e audaciosa.

## VIII. Conclusão

Diante do atual cenário descrito nessa breve proposta de diretriz e considerando o avanço de ameaças como o PL 1293/21, e considerando ainda o fortalecimento que nossa carreira precisa num curto período de tempo frente as outras ameaças que se avizinham apresentamos a proposta de apresentar aos negociadores do governo central, ouvida a base filiada, uma nova classificação da tabela remuneratória em classes e padrões que permitam reduzir o salário inicial da carreira para contribuir com a viabilização de concursos públicos e prevenir a postergação infinita de contratos temporários bem como abolir essa forma de trabalho para uma carreira típica de estado.

A ideia de permanência com salário inicial mais baixo é temporária, uma vez que no futuro cenário de reestruturação e com melhor cenário fiscal, os vencimentos iniciais mais baixos seriam extintos elevando-se classes e padrões superiores com ocorre atualmente.

Mas, para esse momento, é necessária essa medida arrojada para demonstrar ao governo Central, aos nossos parceiros e a sociedade brasileira, a disposição da carreira em contribuir com a solução da problemática de falta de Auditores-Fiscais para atendimento às demandas do agronegócio brasileiro.

Objetivamente os números de redução salarial seriam estudados e apresentados a base filiada oportunamente antes da abertura de negociações com o Governo. Para ilustrar essas possibilidades propomos estudar o salário inicial próximo ao que é hoje preconizado para os contratos temporários, com no máximo 20% de diferença, justamente para que os cálculos de impacto financeiro de futuros concursos públicos para carreira sejam realizados de tal sorte com os contratos temporários que seja viável a adoção de concurso público efetivo para carreira dadas as amplas vantagens que um servidor de carreira dá ao setor em relação a um colaborador temporário.



Notadamente quem implanta uma tabela remuneratória é o governo Central, o que queremos deliberar e preconizar aqui é a proposição por parte do AnffaSindical, em futuro processo de negociação remuneratória, uma tabela que permita a viabilização de concursos públicos numerosos para suprir com urgência urgentíssima a demanda de 1600 profissionais que temos no momento e dessa forma fortalecer e perenizar a carreira de Auditor-Fiscal Federal Agropecuário.

## 1. IX. Bibliografia

BRASIL. **Projeto de Lei nº 1293, de 2021** Acesso em 22/07/222. <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/153048>

BRASIL. **LEI Nº 13.996, DE 5 DE MAIO DE 2020**. Acesso em 22/07/2022. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/L13996.htm#view](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L13996.htm#view)

FEITEN, P. **PL que cria programa de autocontrole sanitário às empresas opõe indústrias a auditores**. Acesso em 22/07/2022 <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/rural/pl-que-cria-programa-de-autocontrole-sanit%C3%A1rio-%C3%A0s-empresas-op%C3%B5e-ind%C3%BAstrias-a-auditores-1.839579>

FERRARI, H. **Setor público tem maior superavit para fevereiro em 10 anos**. Acesso em 22/02/2022. <https://www.poder360.com.br/economia/setor-publico-tem-maior-superavit-para-fevereiro-em-10-anos/>

FAULIN, E.J. **Os Impactos da Atuação dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários sobre a Produção Agropecuária Brasileira – Relatório FGV**

Agro 2021. Acesso em 22/07/2022.  
<http://anffasindical.org.br/index.php/biblioteca/artigos-e-trabalhos-tecnicos/3367-os-impactos-da-atuacao-dos-auditores-fiscais-federais-agropecuarios-sobre-a-producao-agropecuaria-brasileira-fgv-2021>

SANTOS, L. A. **Natureza da Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário e as Atividades Típicas ou Exclusivas de Estado.** Maio 2022.  
Acesso em 22/02/2022.  
<https://docs.google.com/document/d/1ROhtko0i3x8Pui0cbzakM3IFu8xQgGUI/edit?usp=sharing&oid=115879803081565528314&rtpof=true&sd=true>